



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 489/Ano 2026

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0019/2026

Maragogi / AL, em 03 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **SILVANIA CLAUDIO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **SILVANIA CLAUDIO DA SILVA**, portador(a) do RG 754.xxx.xxx-06, SSP/AL, CPF xxx.691.xxx-06, Efetivo, no cargo de **PROF. 1º GRAU MENOR 25H, Classe I, Nível III- MESTRADO**, referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 88**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **018/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO

Diretor Executivo

IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do município de Maragogi estado de alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 590a9315-83e4-4846-9b87-7fe39bbcf316